



PORTARIA 03/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Ibitité-MG no dia 1º de março de 2021

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Ibitité-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.880 de 14 de janeiro de 2021, na esteira da Lei Municipal nº 1.660/2001, estabeleceu como feriado no Município de Ibitité-MG o dia primeiro de março, ocasião em que se comemora o aniversário da cidade;

CONSIDERANDO ainda o que dispõem as Resoluções DPG nº 58/2021 e nº 40/2021;

RESOLVE



Art. 1º- Suspender o expediente no dia 1º de março de 2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ibirité/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento remoto no regime de Plantão, das 8h às 17h, pela Defensoria Pública em Ibirité-MG, que atenderá as demandas de Ibirité e de Igarapé, apenas pelo seguinte telefone (31) 983926174;

Art. 3º- Atuará no Plantão de 1º de março o Defensor Público Filipe Gomes Benjamim Pereira, Madep 898.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ibirité-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ibirité/MG, 26/02/2021

FILIFE GOMES
BENJAMIM
PEREIRA:898

Assinado de forma digital por
FILIFE GOMES BENJAMIM
PEREIRA:898
Dados: 2021.02.26 20:05:51 -03'00'

Filipe Gomes Benjamin Pereira

Coordenador Local

MADEP 0898_____